



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO I DIODIB - N.0013/2019

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2019

PÁGINA 1 de 3

Poder Executivo:

Prefeito: Edilsom Zandoná de Souza

Vice – Prefeito: Julio Cezar de Souza

Procurador Geral: Camila Soares Caxias

Chefe de Gabinete: Wilson José Avelino

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração: Zuila Canepa Matos

Sec. Munic. de Saúde: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Sec. Munic. de Educação: Me. Marcos Savitraz

Sec. Munic. de Assistência Social: Elaine Barros Saraiva

Sec. Munic. de Obras: Claudio Pedro

Sec. Munic. de Turismo e Meio Ambiente: Jairo dos Reis Borges

Sec. Munic. de Agricultura: Vilson José Gonçalves de França

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Eber Reginaldo Vitorino

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Eder de Aguiar Viana

Vereador Vice-Presidente: Lailson Carvalho de Oliveira

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 996648491

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 67 3243-1014

Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB
Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diariooficialdib@gmail.com

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Avisos.....pag.1

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Avisos.....pag.1

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º. 55/2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o pagamento integral do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente ao exercício de 2019, e dá outras providências...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Código Tributário Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para o pagamento integral do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2019, para até 03/05/2019, para o pagamento a vista em parcela única, com desconto de 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 235/2018, dispõe sobre convocação de contribuintes para pagamento do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), para exercício do ano de 2019, em Dois Irmãos do Buriti/MS; e dá outras providências.

Art. 3º - Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de IPTU/2019, que forem emitidas pelo Setor de Tributos do Município, conforme dispõe o artigo 1º deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês de março de 2019.

Edilsom Zandoná de Souza
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N.º. 56/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA E REGULAMENTA A FORMA DE SORTEIO E ENTREGA DOS PRÊMIOS DO IPTU – 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

EDILSOM ZANDONA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando disposições da Lei Municipal nº. Lei Municipal nº. 644/2019, de 25 de fevereiro de 2019, que autoriza o Executivo a realizar a doação de prêmios aos contribuintes do IPTU/2019, do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, a título de incentivo ao pagamento do referido imposto;

DECRETA

Art. 1º- Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora do sorteio do IPTU – 2019 os seguintes membros:

I – Presidente: Lucinei de Souza Domingues

II – Membro: Maria Tereza Fons Baratella

III – Membro: Rosely Lacerda Miyadi

Parágrafo único – Cabe a Comissão Organizadora, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Finanças, organizar, coordenar e executar os sorteios e entregas dos prêmios do IPTU – 2019.

Art. 2º- Compete a Comissão Organizadora:

I – Zelar pelo fiel cumprimento deste regulamento;

II – orientar os participantes em suas consultas e dúvidas;

III – aprovar ou impugnar cupons sorteados;

IV – homologar os sorteios e divulgar os nomes dos premiados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados de cada sorteio;

V – elaborar ata, com registro dos sorteios, assinadas pelos membros da Comissão.

Art. 3º- Serão sorteados os seguintes prêmios:

I – 01 Moto Honda/2019 - CG 160 Start, 0 Km;

II – 01 Smart TV 32”;

III– Outros prêmios.

Art. 4º- Os prêmios serão sorteados no Setor de Tributos, na Av. Reginaldo Lemes da Silva-canteiro central, Centro, no dia 17 de maio de 2019, às 9:00 horas.

Art. 5º- Participarão automaticamente do sorteio do IPTU/2019, toda pessoa física ou jurídica, proprietária de imóvel ou responsável pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU que efetuarem o pagamento do tributo, de forma à vista, até a data de 03 de maio de 2019.

§ 1º- O contribuinte deverá comprovar a sua qualidade de proprietário, posseiro ou inquilino de imóvel, para ter direito ao recebimento do prêmio.

§ 2º- Critérios de comprovação:

Apresentação do Registro de Imóvel;

Apresentação do contrato de compra e venda;

Apresentação do título de posseiro;

Apresentação do carne IPTU 2019 quitado;

Apresentação de comprovante de residência (água ou luz).

§ 3º- Não poderão participar do sorteio os contribuintes beneficiados com isenções ou imunidades ao pagamento do IPTU, na forma da legislação municipal, que efetivamente utilizar desses benefícios fiscais.

Art. 6º- Procedido o sorteio, no mesmo instante será feita a verificação quanto à existência de débito referente ao IPTU – 2019.

§ 1º- O prêmio será entregue ao ganhador no ato do sorteio realizado, após verificação de que o contribuinte sorteado preencheu os requisitos previstos neste Decreto.

§ 2º- O participante sorteado que não comparecer ao local do sorteio, após a devida identificação, terá o prazo de 90 (noventa) dias contado da data da realização deste, para fazer a retirada do prêmio, sob pena de perder o direito ao mesmo.

§ 3º- Os prêmios que não forem retirados no prazo estipulado no § 2º serão reconduzidos para sorteios posteriores aos contribuintes que quitarem a dívida ativa dentro do prazo da campanha do REFIS/2019.

Art. 7º- Os participantes ganhadores dos prêmios, desde já, autorizam a utilização de seus nomes e imagens para divulgação dos resultados do sorteio.

Art. 8º- A Comissão, ora constituída, se achar necessário, baixará instruções complementares à perfeita execução do sorteio.

Art. 9º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 21 de março de 2019.

EDILSOM ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº055/2019

“DISPÕE SOBRE VACANCIA DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDORA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores municipais de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o Atestado de Óbito protocolado no Departamento de Recursos Humanos em virtude de Falecimento de Servidora Pública Municipal;

Considerando o disposto no artigo 32, inciso VII da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar VACÂNCIA do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ocupado pela servidora LEIA DIAS, portadora do CPF. nº 902.158.771-87, matrícula nº 582-1, nomeada em 12/05/2003 por meio da Portaria nº 072/2003, por motivo de *Falecimento da servidora ocorrido na data de 04/03/2019*, nos termos do artigo 32, inciso VII da Lei Complementar Municipal nº 220/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04/03/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 15 de Março de 2019.

EDILSOM ZANDONA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 058/2019

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA DIREÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJOS DO DIA E EXTENSÃO QUERUBIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a solicitação oficializada por meio do Memorando/SEMED nº 070/2019, de 20/03/2019, dispondo da nomeação interina de servidora em substituição à Diretora da Unidade de Ensino afastadas de suas funções por motivos de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 20/03/2019, a Sra. GEZICARLA ALVES COELHO, portadora do RG. Nº 001419594 SSP/MS e do CPF. 017.575.491-88, para responder INTERINAMENTE pela Direção Escolar da unidade municipal de educação básica, Centro de Educação Infantil "ANJOS DO DIA" e extensão "QUERUBIM", localizados na sede deste Município.

Art. 2º - O prazo da referida designação será de 30 (trinta) dias a contar desta data, ficando assegurados a servidora acima designada, o adicional de vantagens pecuniárias relativas ao exercício da função de Diretora de Escola, conforme disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 018/2010 e Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 20/03/2019.

Art. 4º- Revogam – se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 20 de Março de 2019.

EDILSOM ZANDONA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

AVISOS/EDITAIS

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 21/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2019

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 10 de Abril de 2019 as 8:00 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "menor preço" visando contratação futura de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 880533/2018 – SUDECO.

Retirada do Edital: Departamento de Compras e Licitações, localizada no Paço Municipal de Dois Irmãos do Buriti –MS, a Avenida Reginaldo Lemes da Silva, nº. 01, Bairro Centro, CEP 79.215-000 nesta cidade, podendo ser adquirido nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 07:00 às 12:00 horas, ou podendo ser solicitado no e-mail:

licitadib@hotmail.com .

Dois Irmãos do Buriti - MS, 21 de Março de 2019.

ROSELY LACERDA MIYADI

Pregoeira

RATIFICAÇÃO

Dispensa Licitação nº 02/2019

Processo Administrativo nº 20/2019

O Prefeito Municipal, Sr. EDILSOM ZANDONA DE SOUZA, tendo em vista a determinação judicial - PROCESSO Nº 0800399-94.2018.8.12.0053, sobre AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO RIFAMPICINA 300 MG, com Dispensa de Licitação, com fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, direto com a empresa: EDINEI DE OLIVEIRA ROCHA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.159.261/0001-09, no valor de R\$ 117,60 (cento e dezessete reais e sessenta centavos); resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 20 de Março de 2019.

EDILSOM ZANDONA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO